



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 1.948, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.394, DE 13 DE JULHO DE 2010, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do caput e dos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 1.394, de 13 de julho de 2010, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º O Conselho Municipal da Cidade - CMC será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público e a Sociedade Civil, nomeados por Decreto, na seguinte conformidade:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- b) 01 (um) representante da área de Mobilidade Urbana;
- c) 01 (um) representante da área de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- d) 01(um) representante da área de Meio Ambiente;
- e) 01 (um) representante da área de Desenvolvimento Econômico.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) 02 (dois) representante de Movimentos Sociais e Populares;
- b) 02 (dois) representante do Setor da Indústria e do Comércio;
- c) 01 (um) representante de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais de Classe.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 3º da Lei nº 1.394, de 13 de julho de 2010.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de janeiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Gover



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 2

LEI Nº 1.949, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.424/2011 QUE TRATA DO AUXÍLIO-ALUGUEL ÀS FAMÍLIAS QUE ESTEJAM DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Ficam alteradas as redações do caput do art. 3º, os incisos II e III do art. 4º e o art. 7º da Lei nº 1.424, de 27 de janeiro de 2011, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º O “Auxílio-Aluguel” previsto no art. 1º desta Lei consiste no pagamento mensal do valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado exclusivamente para a locação de moradia para a família beneficiada.

Art. 4º

II - que a família beneficiária resida no Município há mais de 03 (três) anos e se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, conforme relatório da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano;

III - que a renda da família atingida pela situação descrita no art. 1º desta Lei não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos, que será comprovado através de análise socioeconômica a ser realizada por técnico da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano;

Art. 7º A aceitação do benefício implica na autorização de demolição imediata das residências cuja segurança esteja definitivamente comprometida, a ser efetuada pelo Poder Público.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de janeiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 1.950, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO ÀS VÍTIMAS DE DESASTRES NATURAIS, OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, nos termos desta Lei, às vítimas de desastres naturais ocorridos no Município de Cajamar, com a finalidade de apoiar a retomada das condições básicas de subsistência e garantia do mínimo necessário à manutenção da dignidade da pessoa humana.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 3

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se vítima de desastre as pessoas físicas ou jurídicas proprietárias ou possuidoras de unidade habitacional ou comercial, devidamente cadastradas pela Prefeitura ou que se encontrem instaladas precariamente nas áreas de riscos, nas áreas de preservação permanentes, nas áreas verdes, nas áreas públicas, nas áreas irregulares, nas áreas isoladas e nas áreas empresariais e culturais, que, sob efeito de fortes chuvas ou ventos, soterramentos, deslizamentos e outras intercorrências da natureza, gerem danos funcionais aos imóveis que firam a saúde, segurança e dignidade das pessoas.

Art. 2º O auxílio tem como objetivo garantir aos cidadãos condições de se restabelecerem em suas moradias e empreendimentos comerciais, e se dará das seguintes formas:

- I - auxílio financeiro, na modalidade de auxílio eventual, em caráter progressivo, segundo a gravidade do dano e a vulnerabilidade social; e
- II - remissão de débitos tributários referentes ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) do imóvel afetado no exercício fiscal da ocorrência, limitado àquele cujo valor lançado seja inferior a 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município de Cajamar (UFM).

Art. 3º As situações que gerarem direito aos auxílios previstos no art. 2º necessitarão, obrigatoriamente, de relatórios técnicos da Defesa Civil do Município, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos demais órgãos técnicos que garantirão a elegibilidade para os auxílios.

Art. 4º O auxílio previsto no inciso I do art. 2º será concedido, em caráter eventual, aos cidadãos cujas moradias e/ou empreendimentos comerciais sofram danos:

I – Leve: quando forem afetadas as condições de habitabilidade e funcionalidade do imóvel, com prejuízos econômicos e estruturais de pequeno impacto;

II – Moderados: quando forem afetadas as condições de habitabilidade e funcionalidade do imóvel, com prejuízos econômicos e estruturais de médio impacto;

III - Graves: quando houver riscos de saúde, integridade e segurança à população e os prejuízos econômicos e estruturais de alto impacto; ou

IV - Crítico: quando o dano observado for devastador e os prejuízos econômicos e estruturais de altíssimo impacto ou imensuráveis.

Parágrafo único. A aferição da gravidade do dano será realizada pela Defesa Civil do Município.

Art. 5º O auxílio previsto no inciso I do art. 2º será concedido a pessoas físicas e jurídicas, sendo consideradas, além da gravidade do dano constante do art. 4º, as condições de vulnerabilidade.

§ 1º Para os danos causados a pessoas físicas, serão considerados os seguintes critérios de elegibilidade e classificação:

I - vulnerabilidade moderada: casos cuja renda familiar esteja estabelecida entre três e cinco salários mínimos vigentes;

II - vulnerabilidade alta: casos cuja renda familiar esteja estabelecida entre um e três salários mínimos vigentes; ou

III - vulnerabilidade crítica: casos cuja renda familiar não seja garantida e/ou esteja estabelecida em até um salário mínimo vigente.

§ 2º A condição de vulnerabilidade será verificada a partir da avaliação das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 3º Para os danos causados a pessoas jurídicas, serão considerados os seguintes critérios de elegibilidade e classificação:

I - vulnerabilidade moderada: casos cuja pessoa jurídica seja constituída como empresa de pequeno porte, para efeitos de faturamento;

II - vulnerabilidade alta: casos cuja pessoa jurídica seja constituída como microempresa, para efeitos de faturamento;



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 4

III - vulnerabilidade crítica: casos cuja pessoa jurídica seja constituída como Microempreendedor Individual (MEI).

§ 4º A comprovação da condição de vulnerabilidade, no caso de pessoa jurídica, será verificada a partir da avaliação das equipes técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com a apresentação de informações fiscais do contribuinte regularmente cadastrado na Prefeitura de Cajamar.

Art. 6º Ficam estabelecidos os valores do auxílio financeiro, mediante a avaliação da condição de vulnerabilidade e gravidade do dano, para pessoas física ou jurídica, em salário mínimo nacional, conforme quadro a seguir:

Gravidade Dano Vulnerabilidade	Leve	Moderado	Grave	Crítico
Moderada	1 S.M vigentes	2 S.M vigentes	3 S.M. vigentes	5 S.M. vigentes
Alta	2 S.M vigentes	3 S.M vigentes	4 S.M. vigentes	10 S.M. vigentes
Crítica	3 S.M vigentes	4 S.M vigentes	5 S.M. vigentes	15 S.M. vigentes

§ 1º Os valores de que trata este artigo não são cumulativos e apenas serão liberados mediante procedimento administrativo do órgão técnico responsável.

§ 2º Nos casos em que a condição de vulnerabilidade crítica esteja combinada com a gravidade do dano crítico, o pagamento do auxílio estará condicionado a remoção da família da área do dano e a respectiva concessão do benefício do auxílio aluguel, nos termos da Lei nº 1.424, de 27 de janeiro de 2011.

Art. 7º A remissão dos débitos tributários previstos no inciso II do art. 2º deverá ser solicitada e analisada segundo os relatórios de ocorrência da Defesa Civil do Município e, eventualmente, complementados por demais relatórios técnicos estabelecidos.

§ 1º O auxílio será concedido em relação ao crédito tributário relativo ao exercício da ocorrência do dano.

§ 2º Consideram-se, para os efeitos desta lei, imóveis edificados que sofreram danos físicos ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, bem como a destruição de alimentos, móveis ou eletrodomésticos decorrentes de eventos climáticos extremos ou desastres.

Art. 8º O Poder Executivo deverá adotar medidas destinadas a coibir construções em áreas de riscos, nas áreas de preservação permanentes, nas áreas verdes, nas áreas públicas, nas áreas irregulares, nas áreas isoladas e nas áreas empresariais e culturais.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de janeiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 5

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 6.907, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"ESTABELECE NORMAS PARA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando os ordenadores estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Cajamar (artigo 175 e parágrafo único), as disposições da legislação financeira vigente, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.914 de 1º de julho de 2022;

Considerando que a execução do Programa de Governo, expresso no PPA – Plano Plurianual, Lei nº 1.866 de 05 de julho de 2021 para o período de 2022 a 2025 e no orçamento programado para 2023, estabelecido na Lei Municipal nº 1.929, de 07 de dezembro de 2022, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios (despesas) e o controle da arrecadação (receita); e

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária, o equilíbrio entre as despesas e receitas objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira do Exercício de 2023, conforme planilhas oficiais numeradas de 01 a 42 (receitas) e 01 a 49 (despesas) partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de janeiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

[ANEXO do Decreto 6907 - 23 programação financeira despesa mensal 2023 assinado](#)

[ANEXO do Decreto 6907- 23 programação financeira receita mensal 2023 assinado](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 6

PORTARIA

PORTARIA Nº 263, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica autorizada à servidora pública MIRIAM MENEZES DA SILVA GONÇALVES – RE nº 17.720, ocupante do cargo efetivo de CUIDADOR ESCOLAR, a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2023, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 264, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Guilhermina do Couto Oliveira, a servidora pública ANDRÉIA MARIA MESQUITA ALMEIDA – RE nº 14.145, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ens. Fundamental – PEB – I – EF.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 265, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Ester Catarine Lozano, a servidora pública ELIANE MARIA DA SILVA – RE nº 7.005, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB – I – EI.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 266, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Antônio Pinto de Campos, a servidora pública HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI – RE nº 9.820, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I – EF.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 267, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Profª Vera de Almeida Santos, a servidora pública JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES – RE nº 12.306, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 268, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Profª Lucy Aparecida Bertoni, a servidora pública MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA – RE nº 8.543, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ens. Fundamental – PEB I – EF.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 269, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Aline Cristina Santos de Paula, a servidora pública MARIA DEVANICE DANIEL – RE nº 12.157, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I – EF.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 270, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Prof. Ronaldo Peres Geraldini, a servidora pública PRISCILA ALVES BERNARDES – RE nº 14.139, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 7

PORTARIA Nº 271, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Arnaldo Correa da Silveira, a servidora pública SHIRLEI VIEIRA DA SILVA – RE nº 15.158, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 272, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Dirce Eufrásio Brasil, a servidora pública TALITA CARVALHO CAMPOS AFONSO – RE nº 15.163, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 273, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Prof. Antônio Carlos Carvalho, a servidora pública TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA – RE nº 13.285, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ens. Fundamental – PEB I – EF.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 274, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Thays de Almeida Alves, a servidora pública VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ – RE nº 11.120, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – EDUC. INFANTIL – PEB I - EI.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 275, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designado, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Prof. Odir Garcia Araújo, o servidor público WANDER RODRIGUES DA COSTA – RE nº 14.277, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica – PDE.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 276, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Profª Vera Lúcia Millena, a servidora pública EMANUELA CRISTINA DE ANDRADE E FARIAS – RE nº 11.914, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 277, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designado, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assistente de Direção junto a EMEB Profª. Cleide Apª Fiuza Penido, o servidor público ANDRÉ LUÍS LOURENÇO – RE nº 11.632, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 278, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assistente de Direção junto a EMEB Profª. Veneranda de Freitas Pinto, a servidora pública ANDREIA DOS REIS OLIMPIO – RE nº 12.307, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – ENS. FUNDAMENTAL – PEB I – EF.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 8

PORTARIA Nº 279, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assistente de Direção junto a EMEB Karine Pereira Santiago, a servidora pública EDNA CARDOSO VIEIRA – RE nº 16.328, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 280, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assistente de Direção junto a EMEB Guilhermina do Couto Oliveira, a servidora pública MARILZA ARAÚJO PEREIRA – RE nº 13.666, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB – I – EF.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 281, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designado, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assistente de Direção junto a EMEB Prof. Odir Garcia Araújo, o servidor público PAULO ROGÉRIO DO VAL – RE nº 12.476, ocupante do cargo efetivo de Educação Básica II – Ensino Fundamental – PEB II – EF.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 282, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assistente Pedagógico de Alfabetização e Letramento junto a Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública ROSELI MARIA DE LIMA – RE nº 7.079, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB – I – EF.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 283, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Fica vago uma vaga do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude do falecimento do servidor público DONIZETTI APARECIDO DE LIMA – RE nº 18.501, ocorrido em 23 de janeiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 284, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da servidora pública TATIANA NUNES FERNANDES – RE nº 14.070, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.03.14660P.

PORTARIA Nº 285, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público LUIZ FABIANO OLIVEIRA – RE Nº 18.799, do cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES
CERIMONIA DE POSSE.

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA CERIMONIA DE POSSE, conforme segue:

Endereço: Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 Cajamar/SP (CEP 07752-000) Câmara Municipal de Cajamar



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 9

Horário: 08h00.

Data: 01/02/2023

NOME	RG	CARGO	CONCURSO	POSSE
CINTIA APARECIDA SANTOS SILVA	42.408.044-8	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
ANDRÉA DA SILVA MENEZES	50.541.407-7	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
LISA BATITA SANT'ANNA FRANCO	33.732.434-7	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	53.807.175-8	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
ISLANE DE JESUS BRITO SILVA	55.722.549-8	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
TAÍS APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	57.614.237-2	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
MARÍLIA CARVALHO DE OLIVEIRA	50.392.039-3	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	03/2022	01/02/2023
VERÔNICA ALVES SOARES	41.647.284-9	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
ROSANGELA SANTOS COSTA	44.304.521-5	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
TALITA ALINE LINS DE SOUZA	41.334.055-7	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
MARIANA SILVA GODOI DA COSTA	38.173.203-4	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
CIBELE ANGELITA ALVES	18.927.068-8	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
THAÍS DE LIMA GOMES	50.396.022-6	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
DAMARIS ADRIELY DE OLIVEIRA MINA	54.755.903-3	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
JAQUELINE VIEIRA BRAGHIM DE PAULA	44.228.739-2	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
ROSANA VIEIRA	28.616.099-7	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
CRISTIANE FRANCO OLIVEIRA JACINTO	21.853.100-X	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
CÉSAR HENRIQUE DE MORAES	44.990.452-0	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	03/2022	01/02/2023
THAYLLA MARTINS DIORIO	43.836.885-X	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
FABIANE KELLY AVELINO CHERUBIM	42.477.767-8	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
LIDIANE TAINÉ SANCHES MODA	41.500.613-2	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
MÔNICA PATRÍCIA FERREIRA DA FONSECA SOUZA	39.151.088-5	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
NAARA GONÇALVES DE ALENCAR	38.875.322-5	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
THAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS CAMBUHY	34.524.246-4	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
JULIANA DA SILVA	42.203.028-4	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
VANESSA SHIMABUKURO	41.641.130-7	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 10

FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA	42.433.416-1	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
LEYA ALVES DA SILVA DE SÁ	33.050.821-0	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
ANDREA MARIA GOBBO SILVA	24.823.817-6	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
ERICA OLIVEIRA COSTA SILVA	28.332.430-2	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	03/2022	01/02/2023
CLARA REGIANE MADEIRA	42.868.188-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
DAIANE FERNANDA MAGALHÃES SIMÃO	MG-14.718.138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
SIDNEIA ALVES BRANDÃO DE OLIVEIRA	33.531.126-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
JEANE SOARES DE ALMEIDA	42.551.193-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	MG-7.027.481	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
AVANETE OLIVEIRA COIMBRA	27.286.269-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
CARLA LUDMILLA DE PAULA FERREIRA DIAS	41.924.877-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
FABIANA DE OLIVEIRA ALVES ROSA	29.941.044-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
MARCELA NARDO VITORE BALAS	38.862.981-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
MARIA CÍNTIA MORAIS PEREIRA	47.737.411-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
ANA LÚCIA LONGUINI DA SILVA CARDOSO	42.011.857-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
VALERIA DA ROCHA	21.563.719-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
ANA PAULA DE LIMA LOPES SANTOS	47.992.505-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
MARIA ISABELA GODOY	55.701.335-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	03/2022	01/02/2023
WALESKA COSTA REIS CESNA	34.821.064-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	03/2022	01/02/2023
TATIANE COUTINHO GALLEOTTI SANTOS	27.676.910-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
ADRIANA PAULA GAIO THAME	24.280.012-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
MARCIO LEITE RANGON	17.181.623-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
BRUNA LORRANY LIMA OLIVEIRA	59.767.547-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA ABRIL	27.570.118-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
VIRGÍNIA VIEIRA DE MELO	41.645.425-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
VIVIANE APARECIDA MELLE	30.746.884-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
JÚLIA PADILHA LEOPARDI	48.746.767-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
LUCELIA LUCIA DE OLIVEIRA REIS	42.657.635-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 11

NAARA GONÇALVES DE ALENCAR	38.875.322-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
INAURA KARINE NASCIMENTO SILVA	38.915.211-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
ALINE APARECIDA FERREIRA FAGUNDES	41.936.482-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
SHIRLEI MARCELI SANTANA	19.712.646-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
BRUNA FERREIRA	47.183.299-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
JÉSSICA APARECIDA PEREIRA	36.272.315-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
VÂNIA PIRES DA SILVA	32.529.260-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
CIRLEI BATISTA MOURA DE OLIVEIRA	46.082.138-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
LUIZ HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	5.239.153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
DALILA MENDES NASCIMENTO	37.430.203-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
MARTA DA SILVA SPINELLI	56.371.186-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
FRANCILEIA SILVA SANTOS	42.831.138-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
GABRIELLE AUDREY DE SOUSA COSTA	43.729.050-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
KARINA MOREIRA DE ALMEIDA	40.225.655-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
ROSIMEIRE ANTONIA PRATE	33.002.338-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA	53.760.468-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
ROSIMEIRE AMORIM XAVIER RODRIGUES	34.268.492-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
EDUARDA CRISTINA SOUZA	43.926.071-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
RONALDO DE MATOS SOUZA	43.170.885-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
LUANA FERREIRA DE LIMA	45.963.536-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
ANA CRISTINA DA COSTA SILVA	19.131.441-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
MARISA COSTA FARIA	45.156.155-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
DANIELE DE SOUSA ARAUJO	40.871.340-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
ERICA CARVALHO DA SILVEIRA	35.251.580-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
KAYTHA E SILVA JORGE BIÁ	34.809.305-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
INGRID MARCELINO SERAFIM	46.232.852-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
FERNANDA SILVEIRA TETTI	46.320.274-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
ANNA PAOLA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	44.773.174-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 12

APARECIDA DO CARMO FERNANDES CHEROTTI	34.860.257-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO	33.382.205-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	29.519.224-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I	03/2022	01/02/2023
GEYSA DO NASCIMENTO	40.485.554-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	03/2022	01/02/2023
ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	20.413.690-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	03/2022	01/02/2023
MARILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	50.392.039-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	03/2022	01/02/2023
MICHELLE GOMES DA SILVA	42.816.859-0	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB	03/2022	01/02/2023
ANTONIO LUIS MENDES CHAGAS	67.239.717-1	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB	03/2022	01/02/2023
DANIELE SENARIO OLIVEIRA	50.636.970-5	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB	03/2022	01/02/2023
JOÃO GILBERTO MARIO JUNIOR	47.326.977-6	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - ARTE	03/2022	01/02/2023
DANIELE SENARIO OLIVEIRA	50.636.970-5	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - ARTE	03/2022	01/02/2023
WELINGTON FERREIRA DORIA	49.292.527-6	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - ARTE	03/2022	01/02/2023
LUIS FABIANO OLIVEIRA	25.740.753-4	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - ARTE	03/2022	01/02/2023
GIOVANNA FERNANDES RIZZO	55.549.984-4	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - ARTE	03/2022	01/02/2023
WAGNER SALVATICO	13.242.580-4	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - ARTE	03/2022	01/02/2023
SAMUEL RENATO OLIVEIRA FERREIRA	48.557.791-4	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - ARTE	03/2022	01/02/2023
AMANDA CRISTINA DA SILVA	50.182.629-4	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - ARTE	03/2022	01/02/2023
SILVIO CESAR MONTES	19.803.073-3	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - ED. FÍSICA	03/2022	01/02/2023
ANTONIO LUIS MENDES CHAGAS	67.239.717-1	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
GABRIEL GHISI PUPO	50.262.535-1	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
JULIANA DE OLIVEIRA GOMES	49.862.581-3	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
EDUARDO LUIS PRADO	42.082.840-0	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
KARINA VERNIZZI SANTOS	44.991.803-8	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
CLARA AVILA ORNELLAS	66.612.926-5	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
EDNA DO NASCIMENTO PENTEADO	41.843.761-0	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
CATIA APARECIDA RAMOS ALVES	22.927.530-8	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
AMANDA ANDRADE TORRES	41.465.401-8	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
CLEIDE COLADELLI DOS SANTOS	23.253.729-X	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 13

AGNA RAIMUNDO DA SILVA	27.770.319-0	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
JULIANA SOARES FERREIRA	34.067.847-1	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
FERNANDA FEITOSA DE BARROS SPITZER	33.048.643-3	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
RÉGIS APARECIDO TARDOCHI	34.489.131-8	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
GISELE APARECIDA ANDRADE FRANZONI	41.031.684-2	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA	03/2022	01/02/2023
MÁRIO SERGIO CERVONI	44.613.559-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - CIÊNCIAS	03/2022	01/02/2023
LILIAN MARIA COELHO ESCOBAR BUENO LADEIRA	7.650.354-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - CIÊNCIAS	03/2022	01/02/2023
FLÁVIO DE ARRUDA SARON	33.423.569-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - GEOGRAFIA	03/2022	01/02/2023
VINÍCIUS MALDONADO BUZIGNANI	52.935.853-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - GEOGRAFIA	03/2022	01/02/2023
MARCOS GUALBERTO RUIVO	33.506.964-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - GEOGRAFIA	03/2022	01/02/2023
RAFAEL SAMPAIO BERTO	35.241.698-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - GEOGRAFIA	03/2022	01/02/2023
JONATHAS JESUS DOS SANTOS	66.972.053-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - GEOGRAFIA	03/2022	01/02/2023
BRUNO CAMARGO MAIA DE SOUZA	53.842.806-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - GEOGRAFIA	03/2022	01/02/2023
LUCAS PEREIRA FREIRE	42.388.908-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - GEOGRAFIA	03/2022	01/02/2023
RODRIGO ESTÉFANO HERMAN DE ARAUJO	42.892.480-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - GEOGRAFIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	03/2022	01/02/2023
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO	37.290.377-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - HISTÓRIA	03/2022	01/02/2023
ANDREW MOSSE	35.457.108-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - HISTÓRIA	03/2022	01/02/2023
RAFAEL MARINI DEANGELO	34.059.198-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - HISTÓRIA	03/2022	01/02/2023
ELIANE DOS SANTOS FERREIRA	MG-11.283.775	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - MATEMÁTICA	03/2022	01/02/2023
MANOEL CARLOS DOS REIS	17.417.166-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	03/2022	01/02/2023
GABRIEL GHISI PUPO	50.262.535-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	03/2022	01/02/2023
DANIELA GIMENES DA CUNHA SANTOS	35.922.469-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	03/2022	01/02/2023
LIDIANE PEDROSO GONÇALVES	44.063.005-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	03/2022	01/02/2023

Os convocados devem comparecer no endereço Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 Cajamar/SP (CEP 07752-000) Câmara Municipal de Cajamar às 08h00 do dia 01/02/2023.

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE RETOMADA DE ETAPA DE LICITAÇÃO
P.A. 11.050/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 14/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura Urbana Recapeamento de Vias Públicas Urbanas nas ruas: Milck Félix, Franca e João de Moraes Tavares, ambas localizadas no Parque Panorama, Distrito do Polvilho- Município de Cajamar, conforme Memorial Descritivo.

A Prefeitura de Cajamar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que retomará os trabalhos da Concorrência Pública nº 14/2022 em epigrafe para abertura do envelope nº 02 - Proposta Comercial das empresas: SOTEMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 01.988.564/0001-47; CONCREAR E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.816.414/0001-54 e TECHNOVA COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 15.632.403/0001-20.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 02/02/2023 ÀS 09H00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 - Alexander Carvalho – CPL

AVISO DE RETOMADA DE ETAPA DE LICITAÇÃO

P.A 14.648/2022 – Concorrência Pública nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução da Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Cajamar, conforme Memorial Descritivo.

A Prefeitura de Cajamar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que retomará os trabalhos da Concorrência Pública nº 13/2022 em epigrafe para abertura do envelope nº 02 - Proposta Comercial das empresas: URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA, registrada no CNPJ nº 18.131.889/0001-01; SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, registrada no CNPJ nº 09.445.502/0001-09; SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA, registrada no CNPJ nº 02.120.261/0001-70 e TETO CONSTRUTORA S/A, registrada no CNPJ nº 13.034.156/0001-35.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 02/02/2023 ÀS 14H00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 - Alexander Carvalho – CPL

CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO

P.A 10.493/2022 – Pregão Presencial nº 82/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, descartáveis e limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ROMEO COMERCIAL LTDA - CNPJ 34.674.089/0001-93 referente ao LOTE 04, não entregue pela mesma. Convoco a empresa KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ 08.688.121/0001-80, para apresentação da amostra referente ao LOTE 04 e demais documentos pertinentes.

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 – Kimily L. Freitas - Pregoeira

CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO

P.A 16.282/2022 – Pregão Presencial nº 85/2022

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de mochilas e estojos escolares a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, com entrega PONTO A PONTO nas Unidades Escolares.

Considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 08.191.340/0001-59, por não apresentar a amostra solicitada em edital. Convoco a empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA - CNPJ 08.934.170/0001-55, para sessão de abertura do envelope de Habilitação.

Data da Sessão: 03/02/2023 - 09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF).

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 – Alexander Carvalho – Pregoeiro

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PA 12.522/2022 - Pregão Eletrônico nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de Colchão de Solteiro.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.290.183/0001-95, vencedora do item único valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 – Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

P.A 12.394/2022 – Pregão Presencial nº02/2023

OBJETO: Ata de Registro de Preço para a aquisição de ventiladores destinados as unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Cajamar, conforme especificações constantes do Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 15

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) FERRFEIXE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.636.593/0001-00, vencedor com o valor unitário da proposta de R\$ 153,60 (Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 – Regis Luiz Lima de Souza - Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PA 6.741/2022 - Pregão Eletrônico nº 61/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta e suplemento alimentar para distribuição gratuita de pacientes residentes em Cajamar cujos casos não foram atendidos pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e para atendimento de Processos Judiciais.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 07.569.029/0001-38, vencedora do item 02 com valor unitário de R\$ 0,0458; item 06 com valor unitário de R\$ 0,0697.

b) NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 03.612.312/0001-44, vencedora do item 04 com valor unitário de R\$ 0,1400; item 07 com valor unitário de R\$ 0,0630; item 08 com valor unitário de R\$ 0,1250; item 09 com valor unitário de R\$ 0,0721; item 10 com valor unitário de R\$ 0,1212; item 11 com valor unitário de R\$ 0,2750.

Os demais itens, quais sejam 01, 03, 05 e 12 não foram entregues para análise, ficando classificados com desertos.

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 - Patrícia Haddad - Secretária Municipal de Saúde.

RESULTADO DE AMOSTRA

A 11.767/2022 - Pregão Eletrônico nº 20/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cesta Básica, conforme Termo de Referência.

O.C: 824100801002022OC00031

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu (a) Pregoeiro (a), torna-se público que a amostra da cesta Básica apresentada pela empresa COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA EPP, foi declarada APROVADA.

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 - Verônica Aparecida Amorim Miotto – Pregoeira

RESULTADO DE AMOSTRA

P.A 12.393/2022 – Pregão Presencial nº 73/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TAPETE ESPUMA EM BAGUM, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que a empresa G.T.M. REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.399.415/0001-01, foi declarada APROVADA.

Cajamar, 27 de janeiro de 2023 - Kimily L. Freitas – Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.152/2022 – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de atração artística musical “Wesley Safadão”, para apresentação de show no dia 26 de fevereiro de 2023 no Centro de Eventos “Boiódromo” - Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Jordanésia – Cajamar/SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento.

CONTRATADA: WS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.188.896/0001-59. Valor Global R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 – Kauã Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023 – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de atração artística musical “Thiago Brava”, para apresentação de show no dia 25 de fevereiro de 2023 no Centro de Eventos “Boiódromo” - Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Jordanésia – Cajamar/SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento.

CONTRATADA: OIE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.633.984/0001-31. Valor Global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 16

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 – Kauã Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de atração artística musical “Banda Eva”, para apresentação de show no dia 25 de fevereiro de 2023 no Centro de Eventos “Boiódromo” - Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Jordanésia – Cajamar/SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento.

CONTRATADA: EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.118.449/0001-14. Valor Global R\$ 150.000,00 (oitenta mil reais);

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 – Kauã Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.151/2022 – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de atração artística musical “Sorriso Maroto”, para apresentação de show no dia 24 de fevereiro de 2023 no Centro de Eventos “Boiódromo” - Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Jordanésia – Cajamar/SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento.

CONTRATADA: SM EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.674.205/0001-58. Valor Global R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 – Kauã Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.153/2022 – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de atração artística musical “Nattan Forrozeiro”, para apresentação de show no dia 24 de fevereiro de 2023 no Centro de Eventos “Boiódromo” - Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Jordanésia – Cajamar/SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento.

CONTRATADA: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.775.478/0001-70. Valor Global R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Cajamar, 30 de janeiro de 2023 – Kauã Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A 14.154/2022 – Pregão Presencial nº 71/2022 - OBJETO - Registro de preços para Aquisição e instalação de pavimento articulado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Cajamar.

- ARP nº 20/2023 - Detentor: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.791.847/0001-95; Detentora dos itens: Item 01 - Valor Unitário R\$ 464,00; Item 02 - Valor Unitário R\$ 464,00

Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 25/01/2023.

P.A 7.001/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022 - OBJETO - Registro de preços para aquisição de Câmeras, Drones e Equipamentos de Audiovisual para atender os setores da Secretaria de Comunicação e Gestão de Eventos do Município de Cajamar, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

- ARP nº 14/2023 - Detentor: VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 08.010.082/0001-67; Detentora dos itens: Item 03 - Valor Unitário R\$ 9.000; Item 09 - Valor Unitário R\$ 150,00; Item 22 - Valor Unitário R\$ 400,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 24/01/2023

- ARP nº 15/2023 - Detentor: WALL ST COMERCIAL - CNPJ: 45.179.593/0001-33; Detentora dos itens: Item 06 - Valor Unitário R\$ 4.116,00; Item 07 - Valor Unitário R\$ 1.950,00; Item 08 - Valor Unitário R\$ 490,00; Item 14 - Valor Unitário R\$ 3.060,00; Item 17 - Valor Unitário R\$ 1.341,00; Item 18 - Valor Unitário R\$ 1.573,00; Item 20 - Valor Unitário R\$ 1.470,00; Item 23 - Valor Unitário R\$ 504,00; Item 24 - Valor Unitário R\$ 125,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 24/01/2023

- ARP nº 16/2023 - Detentor: JOCIMAR MAGOGA ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 07.393.973/0001-87; Detentora dos itens: Item 10 - Valor Unitário R\$ 2.585,66; Item 13 - Valor Unitário R\$ 509,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 24/01/2023

- ARP nº 17/2023 - Detentor: COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI - CNPJ: 32.850.995/0001-76; Detentora dos itens: Item 11 - Valor Unitário R\$ 1.557,00; Item 12 - Valor Unitário R\$ 325,90 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 24/01/2023

- ARP nº 18/2023 - Detentor: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.140.331/0001-55; Detentor do item 15 - Valor Unitário R\$ 4.300,00

Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 24/01/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 17

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 48.523.023/0001-81

Data: 28/01/2023 13:32:2
Usuário: 137.365.198-0
ROSELJ BENEDETTI
Página: 17/3
Sistema: CECOM

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 4º Trimestre / 2022.

	RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
TÓPICOS	295.313.202,88	287.170.171,01		
Impostos de Transmissão de Imóveis	61.855.840,86	64.820.618,67		
Impostos de Estado	358.947.770,00	330.721.904,16		
TOTAL	705.816.800,34	691.730.694,78		
Retenções ao FUNDEB	70.960.951,00	70.456.839,47	170.804.321,68	173.932.671,90
RECEITAS LÍQUIDAS	628.649.935,54	612.273.855,29		

DESPESAS TOTAIS

	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	207.813.003,27	29,42	194.706.609,13	28,15	190.665.379,50	27,57	188.608.751,34	27,27
Educação Infantil	57.425.830,07	8,14	46.599.428,01	6,74	45.141.888,04	6,53	44.473.942,54	6,43
Ensino Fundamental	73.220.512,20	10,36	68.632.291,05	9,92	66.086.651,96	9,55	64.222.869,33	9,36
Retenções ao FUNDEB	76.960.951,00	10,91	70.456.839,47	11,49	70.456.839,47	11,49	70.456.839,47	11,40

DEDUÇÕES

Educação Infantil								
(-) Gastos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00
Ensino Fundamental								
(-) Gastos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		0,00		0,00		0,00		0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			194.706.609,13	28,15	190.665.379,50	27,57	188.608.751,34	27,27
EDUCAÇÃO INFANTIL			46.599.428,01	6,74	45.141.888,04	6,53	44.473.942,54	6,43
ENSINO FUNDAMENTAL			68.632.291,05	9,92	66.086.651,96	9,55	64.222.869,33	9,36
RETENÇÕES AO FUNDEB			70.456.839,47	11,49	70.456.839,47	11,49	70.456.839,47	11,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 48.523.023/0001-81

Data: 28/01/2023 13:31
Usuário: 137.365.198-0
ROSELJ BENEDETTI
Página: 17
Sistema: CECOM

Quadro 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 4º Trimestre / 2022.

	RECEITAS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	98.846.606,93	98.812.824,21	70.960.951,00	70.456.839,50
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	830.000,00	765.807,25		
TOTAL DA RECEITA	98.846.606,93	99.578.631,47		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				
TOTAL	98.846.606,93	99.578.631,47		
MAJESTÉRIO (10% DO TOTAL)	67.371.928,93	69.728.042,35	CAPIHO	19.585.964,80
			PERDA	0

DESPESAS TOTAIS

	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	133.778.270,48	136,39	302.577.816,98	302,98	302.577.816,98	182,98	305.890.208,00	100,
MAJESTÉRIO	181.886.588,98	108,63	302.567.529,38	302,91	302.567.529,38	182,91	305.888.182,00	98,
OUTRAS	32.309.871,40	30,36	69.867,60	0,07	69.867,60	0,07	62.108,00	0,

DEDUÇÕES

MAJESTÉRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
(-) Desp.c/Aposent. (2190.31.06)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
(-) Desp.c/Pensões. (2190.33.39)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
(-) Desp.c/Aposent. (2190.31.06)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
(-) Desp.c/Pensões. (2190.33.39)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			302.577.816,98	302,98	302.577.816,98	182,98	305.890.208,00	100,
MAJESTÉRIO			302.567.529,38	302,91	302.567.529,38	182,91	305.888.182,00	98,
OUTRAS			69.867,60	0,07	69.867,60	0,07	62.108,00	0,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 18

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - Art. 27 Lei 14.113/2020						
Total da Complementação da União VAAT Arrecadação	0,00					
Percentual Mínimo de Aplicação - Despesa de Capital (10%)	0,00					
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - Art. 28 Lei 14.113/2020						
Total da Complementação da União VAAT Arrecadação	0,00					
Percentual Mínimo de Aplicação - Educação Infantil (50%)	0,00					
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Complementação da União VAAT - Educação Infantil	0,00		0,00		0,00	

CAJAMAR, 31 de Dezembro de 2022

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUIZA DE MELO
Diretor de Departamento de Gestão Financeira

REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal da Educação

FRANCISLEITE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



13. PROJEÇÕES ATUARIAIS – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

QUADRO 27: LRF ART. 4º, § 2º, INCISO IV, ALÍNEA A

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANO	FLUXO MONETÁRIO			
	RECEITA	DESPESA	SALDO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
2021	0,00	0,00	0,00	560.703.610,75
2022	43.912.544,66	30.755.561,30	13.156.983,36	573.860.504,11
2023	44.104.297,12	30.856.766,56	13.247.590,56	587.108.324,67
2024	44.263.463,89	35.193.277,73	9.070.186,16	596.178.310,83
2025	44.443.095,07	38.805.029,38	5.638.065,68	601.816.376,51
2026	44.660.086,42	41.476.202,46	3.243.883,96	605.060.260,48
2027	44.826.934,79	44.759.526,64	67.408,15	605.127.668,62
2028	44.919.369,90	49.307.022,71	(4.387.652,81)	600.740.015,81
2029	45.027.591,89	51.436.605,38	(8.414.013,49)	592.326.002,32
2030	45.141.659,49	57.176.479,54	(12.034.820,04)	580.291.183,27
2031	45.265.899,31	60.712.426,29	(15.446.526,98)	564.844.655,29
2032	45.244.151,81	66.294.423,83	(21.010.272,02)	543.834.383,27
2033	45.189.424,54	72.301.976,25	(27.112.551,71)	516.721.831,56
2034	45.190.099,45	77.334.151,22	(32.144.051,77)	484.577.779,79
2035	45.251.632,01	81.130.804,36	(36.079.172,33)	448.498.607,46
2036	45.320.628,04	87.789.889,74	(42.669.261,70)	405.829.345,76
2037	44.834.952,47	96.243.446,88	(51.408.494,41)	354.420.851,35
2038	44.788.109,09	101.253.597,78	(56.465.488,69)	297.955.362,66
2039	44.832.099,05	105.036.622,96	(60.204.523,91)	237.750.838,74
2040	44.680.960,61	111.824.944,24	(67.144.003,63)	170.606.835,12
2041	44.596.266,36	116.745.682,61	(72.149.436,24)	98.457.398,88
2042	44.532.792,47	122.314.306,13	(77.781.513,67)	20.675.885,21
2043	44.392.982,80	126.632.460,77	(82.239.477,97)	(61.563.592,76)
2044	44.418.499,07	129.820.665,84	(85.402.166,77)	(146.965.759,53)
2045	44.442.870,94	132.985.285,15	(88.542.414,20)	(235.508.173,73)
2046	44.387.208,78	136.506.368,52	(92.119.159,74)	(327.627.333,47)
2047	44.371.949,36	139.542.075,19	(95.170.725,83)	(422.798.059,30)
2048	44.396.824,45	141.642.369,62	(97.245.545,17)	(520.041.604,47)
2049	44.363.465,20	144.963.095,44	(100.599.630,23)	(620.643.234,70)
2050	44.241.026,66	149.244.615,71	(105.003.589,05)	(725.646.823,75)
2051	44.131.859,74	152.463.383,90	(108.331.524,16)	(833.978.347,91)
2052	44.240.294,29	153.751.371,73	(109.511.077,44)	(943.489.425,15)
2053	44.301.821,78	154.304.235,24	(110.002.413,46)	(1.053.491.838,81)
2054	44.335.528,57	156.385.565,87	(112.050.037,30)	(1.165.541.876,11)
2055	44.286.449,00	158.096.680,58	(113.810.231,58)	(1.279.352.107,69)
2056	44.264.862,97	158.604.842,47	(114.339.979,49)	(1.393.692.087,18)
2057	44.334.813,74	158.814.553,75	(114.479.740,00)	(1.508.171.827,19)
2058	44.393.910,75	159.040.564,83	(114.646.654,08)	(1.622.818.481,27)
2059	44.409.698,53	159.448.462,03	(115.038.763,50)	(1.737.857.244,77)

Rua Rio de Janeiro, 2753, 13º andar
Cajamar - Mato Grosso do Sul - CEP: 78.000-000
Tel.: (11) 3567-8080 | (11) 3567-8079
www.cajamar.mt.gov.br

www.cajamar.mt.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 19



ANO	FLUXO MONETÁRIO			
	RECEITA	DESPESA	SALDO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
2000	44.402.235,25	159.236.757,24	(114.834.522,03)	(1.852.681.766,80)
2001	44.414.490,38	158.575.095,88	(114.160.596,50)	(1.966.842.363,20)
2002	44.441.875,73	158.900.338,10	(114.548.462,37)	(2.081.390.825,67)
2003	44.549.874,64	157.848.190,82	(113.298.316,18)	(2.194.889.101,35)
2004	44.398.914,62	156.446.077,96	(112.047.163,34)	(2.306.938.264,69)
2005	44.447.680,77	156.081.543,84	(111.633.853,07)	(2.418.570.117,76)
2006	44.374.542,75	154.166.496,20	(109.889.953,45)	(2.538.460.071,21)
2007	44.428.934,72	152.896.631,85	(108.467.697,14)	(2.657.027.768,35)
2008	44.431.145,75	151.393.428,78	(106.962.283,03)	(2.783.090.053,37)
2009	44.414.922,44	149.493.618,77	(105.078.697,33)	(2.849.068.748,20)
2010	44.448.125,65	148.019.855,26	(103.571.729,60)	(2.952.640.478,11)
2011	44.434.807,20	146.208.144,04	(101.773.336,84)	(3.054.213.815,15)
2012	44.445.140,67	144.882.157,34	(100.237.016,67)	(3.154.490.811,82)
2013	44.391.020,35	142.857.168,47	(98.466.148,12)	(3.252.918.979,94)
2014	44.385.735,13	141.078.745,85	(96.693.012,72)	(3.349.609.992,67)
2015	44.347.620,23	138.706.279,04	(94.358.658,81)	(3.443.968.651,48)
2016	44.381.823,34	137.053.182,45	(92.671.359,10)	(3.536.640.010,58)
2017	44.338.506,56	135.335.462,82	(90.996.856,27)	(3.627.536.966,85)
2018	44.283.006,48	133.138.261,00	(89.055.254,52)	(3.716.592.221,37)
2019	44.277.249,44	131.240.187,91	(86.962.938,47)	(3.803.555.159,84)
2020	44.303.195,10	130.049.750,56	(85.748.555,45)	(3.889.303.715,30)
2021	44.170.960,52	128.592.203,62	(84.421.243,10)	(3.973.724.958,40)
2022	44.113.344,15	126.422.175,95	(82.309.031,80)	(4.056.033.990,19)
2023	44.108.461,56	124.093.282,32	(79.984.820,76)	(4.130.018.810,96)
2024	44.083.989,16	122.005.269,84	(77.923.280,67)	(4.213.942.091,63)
2025	44.089.976,27	119.593.322,30	(75.503.346,03)	(4.289.445.437,66)
2026	44.096.640,51	117.391.062,61	(73.294.422,11)	(4.362.739.856,77)
2027	44.068.886,79	115.220.272,19	(71.151.362,46)	(4.433.891.242,23)
2028	44.107.973,72	113.112.252,00	(69.104.278,28)	(4.502.995.520,51)
2029	44.102.009,95	111.424.742,61	(67.227.732,68)	(4.570.218.253,19)
2030	44.085.340,26	109.852.037,79	(65.866.697,54)	(4.636.184.950,73)
2031	44.073.726,27	108.127.494,23	(64.083.767,96)	(4.700.248.718,60)
2032	44.056.119,34	106.296.705,98	(62.240.646,73)	(4.762.480.365,42)
2033	44.103.538,83	104.504.312,05	(60.402.773,22)	(4.822.892.138,64)
2034	44.127.896,02	102.826.293,35	(58.698.356,43)	(4.881.590.495,07)
2035	44.176.345,96	101.005.080,88	(56.828.734,92)	(4.938.419.229,99)
2036	44.214.773,23	99.443.360,13	(55.228.586,91)	(4.993.647.816,90)

Rua Rio de Janeiro, 7711 - 1ª andar
 Incentivo - São Sebastião/RS - CEP: 91.000-001
 Tel.: (51) 3487-0880 / (51) 3487-8018
 aliamar@aliamar.org.br

aliamar.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
 CNPJ nº 48.923.923/9901-81

Data: 2023/01/31 13:32:51
 Usuário: 137.305.198.60
 ROGÉRIO BEHEIDTO
 Página: 1 / 13
 Sistema: DECOM

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - Período: 3º Quadrimestre / 2022

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADADA ATÉ O QUADRIMESTRE	ATE O QUADRIMESTRE		
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	998.898.118,82	882.986.888,74			
VALOR BÔNUS A ANUIDADE (13%)	104.834.757,82	102.152.988,81			
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	154.698.888,86	149.728.015,43	146.156.438,18	143.447.798,11	
(-) DESPESAS COM APOSENTADORIAS - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS COM PENSÕES - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDADAS DA SAÚDE	154.698.888,86	149.728.015,43	146.156.438,18	143.447.798,11	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	22,13	21,83	21,43	21,83	

CAJAMAR, 21 de Dezembro de 2022

DAHELO BARBOSA MACHADO
 Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
 Diretor Departamento de Gestão Financeira

PATRICIA MACEDO
 Secretária Municipal de Saúde

FRANCISLETE FERREIRO PEREIRA LIMA
 Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Pça. José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023-0001-81

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Data de: 31/12/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 15, inciso I, alínea "f" e art. 48, I, IV)

ORÇAMENTOS CONSOLIDADOS	MUNICÍPIO	VALORES ORÇAMENTÁRIOS DE 2022 (R\$ 1000,00)		
		Até 31/12/2022	Até 31/12/2022	Até 31/12/2022
ACRESCIMOS				
Das Operações de Crédito Financeiras				
Das Operações de Crédito Imobiliário				
ADICIONAIS (A)				
Das Operações de Crédito Financeiras				
Das Operações de Crédito Imobiliário				
ADICIONAIS CONCORDADAS (B)				
Das Operações de Crédito Financeiras				
Das Operações de Crédito Imobiliário				
REAJUSTE DE PREÇOS E PROGRAMADO (C)				
TOTAL GARANTIAS CONTRATADAS (D) = (A) + (B) + (C)				
RENTES CONTRATADAS (E) (R\$ 1000,00)				
(F) = REAJUSTE DE PREÇOS E PROGRAMADO (C) + (D) + (E)				
TOTAL GARANTIAS CONTRATADAS (G) = (F) + (E)				
RENTES CONTRATADAS (H) (R\$ 1000,00)				
LIBERTY DE PREÇOS E PROGRAMADO (I) (R\$ 1000,00)				
LIBERTY DE PREÇOS E PROGRAMADO (J) (R\$ 1000,00)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS CONTRATADAS (K) = (G) + (H) + (I) + (J)				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
RECEBIDAS (L)				
Das Garantias de Operações de Crédito Financeiras				
Das Garantias de Operações de Crédito Imobiliário				
RECEBIDAS (M)				
Das Garantias de Operações de Crédito Financeiras				
Das Garantias de Operações de Crédito Imobiliário				
RECEBIDAS (N) (R\$ 1000,00)				
Das Garantias de Operações de Crédito Financeiras				
Das Garantias de Operações de Crédito Imobiliário				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (O) = (L) + (M) + (N)				
RENTES RECEBIDAS (P) (R\$ 1000,00)				

Fonte: Sistema SIOFAM - Sistema Integrado de Informações Financeiras - SIOFAM - versão 2022.01.01 - 31/12/2022

1. Não foram contabilizadas as Taxas

Nota:

DANILO BARROSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LIMA DE VASCO
Diretor de Departamento de Gestão Financeira

FRANCILEITE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controlador Geral de Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Pça. José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023-0001-81

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Data de: 31/12/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 15, inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c")

1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES (R\$ 1000,00)	
	Até 31/12/2022	Até 31/12/2022
Operações de Crédito		
Financeiras		
Imobiliárias		
Outras		
Operações de Crédito		
Financeiras		
Imobiliárias		
Outras		
Operações de Crédito		
Financeiras		
Imobiliárias		
Outras		
TOTAL (G)		
Operações de Crédito		
Financeiras		
Imobiliárias		
Outras		
TOTAL (H)		
Operações de Crédito		
Financeiras		
Imobiliárias		
Outras		
TOTAL (I)		
Operações de Crédito		
Financeiras		
Imobiliárias		
Outras		
TOTAL (J)		
Operações de Crédito		
Financeiras		
Imobiliárias		
Outras		
TOTAL (K)		
Operações de Crédito		
Financeiras		
Imobiliárias		
Outras		
TOTAL (L)		
Operações de Crédito		
Financeiras		
Imobiliárias		
Outras		
TOTAL (M)		
Operações de Crédito		
Financeiras		
Imobiliárias		
Outras		
TOTAL (N)		
Operações de Crédito		
Financeiras		
Imobiliárias		
Outras		
TOTAL (O)		
Operações de Crédito		
Financeiras		
Imobiliárias		
Outras		
TOTAL (P)		

Fonte: Sistema SIOFAM - Sistema Integrado de Informações Financeiras - SIOFAM - versão 2022.01.01 - 31/12/2022

1. Não foram contabilizadas as Taxas

Nota:

DANILO BARROSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LIMA DE VASCO
Diretor de Departamento de Gestão Financeira

FRANCILEITE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controlador Geral de Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrante

LRF, art. 46 - Anexo 7

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O MES	1 00
Receita Corrente Líquida		812.811.876,17	
Receita Corrente Líquida Apropriada para Crédito dos Estados de Direito Unificado		812.811.876,17	
Receita Corrente Líquida Apropriada para Crédito dos Estados da Despesa Com Pessoal		-	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DEP		279.822.554,23	34,43
Limite Máximo (art. 30, II e III, art. 20 da LRF) - 0%*		438.883.254,75	54,00
Limite Plurianual (art. 23 da LRF) - 0%*		417.834.054,81	51,30
Limite de Alerta (art. 22 da LRF) - 0%*		395.284.383,28	48,63
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		812.811.876,17	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		405.518.205,89	50,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Consolidadas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		178.245.003,42	21,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		38.800.000,00	4,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		138.888.100,67	17,09
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		38.800.211,54	4,77
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		-	-

Fonte: Sistema SICAF, Unidade Responsável: CONTABILIDADE, Exercício: 20/01/2023, a 09/01/2023; Anexo II - Anexo II - Anexo II - Anexo II, de 20/01/2023, a 09/01/2023.

DAVID O BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUVA DE MELO
Diretor de Departamento de Gestão Financeira

FRANCILETE RIBEIRO FERREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2021 e 01/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo de estagiários – Editais nº 01/2021 e 01/2022, conforme segue:

PEDAGOGIA	
32	GIBENES SILVA DOS SANTOS
33	LAIZE RODRIGUES WITTS
34	CLEIDE FEITOSA DE FREITAS
35	RICARDO SILVA DO AMAZONAS
36	DAIANE NASCIMENTO SANTOS
37	GISELE GIL RAYMUNDO
38	BRUNA NASCIMENTO LAURENTINO
39	CAROLINA MARIA DA SILVA SANTOS

DIREITO	
28	GERLINEA MOREIRA DA CRUZ
29	CARLA CRISTINA DA COSTA RODRIGUES LOPES FEITOSA

Todos os candidatos convocados acima devem, no prazo de 31/01/2023 a 04/02/2023, comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, observando os protocolos sanitários, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 881

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página | 23

de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP (caso possua); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de matrícula, preferencialmente acompanhado da descrição da grade curricular do semestre em curso. Cajamar, 30 de janeiro de 2023. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Recursos Humanos.

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

AUTÓGRAFO Nº 2.107/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 13/2023, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.424/2011 QUE TRATA DO AUXÍLIO-ALUGUEL ÀS FAMÍLIAS QUE ESTEJAM DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTÓGRAFO Nº 2.108/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 14/2023, que “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.394, DE 13 DE JULHO DE 2010, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTÓGRAFO Nº 2.109/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 15/2023, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO ÀS VÍTIMAS DE DESASTRES NATURAIS, OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 27 de janeiro 2023

MESA DA CÂMARA

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretário

ALEXANDRO DIAS MARTINS
3º Secretário



Diário Oficial de Cajamar
Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (011) 4445-0022